



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 216/2007

Defere ao servidor aposentado Haroldo Rio Negro Barros Gomes o pedido de isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte.

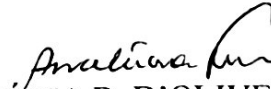
CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, dos Exmos. Juízes RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada. e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica, à fl. 11 e o parecer jurídico de fls. 16/18, constantes dos autos do processo TRT nº MA-877/2007,


RESOLVEU, por unanimidade de votos,

DEFERIR ao servidor aposentado HAROLDO RIO NEGRO BARROS GOMES o pedido de isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/88 e 5º, XII, da IN. 15/2001 da SRF, pelo prazo de dois anos a partir de agosto de 2007, dependendo a referida isenção, após este período, de reexame do interessado pela Junta Médica Oficial, conforme estabelecido no laudo de fl. 11.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2007.


ANÁLIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região